



Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso
Estado de Mato Grosso do Sul
CNPJ. 03 354 560/0001- 32

PORTARIA Nº 486/2025, DE 12 DE JUNHO DE 2025.

“Dispõe sobre a Averbação do Tempo de Serviço do Servidor **Macedonio Vieira de Miranda** e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Artigo 82 da Lei Municipal 987/2011 de 21 de Janeiro de 2011 e nos artigos 156 ao 160 da lei complementar nº 16/2010 de 21 de Junho de 2010.

CONSIDERANDO a Certidão de Tempo de Serviço Militar nº 20/2022, expedida pelo 20º Regimento de Cavalaria Blindado e a Certidão de Tempo de Contribuição nº 12001070.1.00211/23-6, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), NIT: 170.43922.22-2.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder ao Servidor **MACEDONIO VIEIRA DE MIRANDA**, matrícula 14201, funcionário público municipal efetivo, no cargo de Mecânico de Máquinas e Veículos, da Prefeitura Municipal de Rio Verde de Mato Grosso - MS, a averbação de 8.501 (oito mil, quinhentos e um) dias, ou seja, 23 (vinte e três) anos, 03 (três) meses e 16 (dezesseis) dias, conforme § 09, do artigo 201 da Constituição Federal e o artigo 4ª da Emenda Constitucional nº. 20, relativo aos seguintes períodos:

De 15/01/1972 á 30/11/1972;
De 01/01/1989 à 31/05/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 de junho de 2025.

Registre-se.
Publique-se.
E Cumpra-se.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal